



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da
Lei Municipal nº 4.200/91 e revoga a Lei
Municipal nº 5.591/01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.200 de 15 de outubro de 1.991,
que Cria o Conselho do Plano Diretor do Município de Carazinho, passam a vigor com a
seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho do Plano Diretor será constituído de 16 (dezesseis)
membros que, por solicitação do Prefeito Municipal, serão indicados por entidades
legalmente organizadas.

Art. 3º Farão parte do Conselho do Plano Diretor:

I – Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
(Presidente);

II – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

III – Secretário de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

IV – Três representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e
Agrônomos de Carazinho;

V – Representante da OAB, seccional Carazinho;

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da
Construção e Mobiliário;

VII – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana;

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros;

IX – Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis –
CRECI/RS;

X – Representante da Associação Comercial e Industrial de Carazinho –

ACIC;

XI – Representante da União das Associações Comunitárias de Carazinho –

UACC;

XII – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XIII – Representante da Associação Médica do RS, seccional de Carazinho;

XIV – Representante da Associação dos Incorporadores e Construtores
estabelecidos no Município de Carazinho.” (NR)

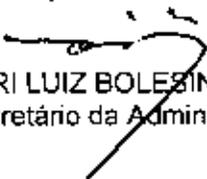
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 5.591/01.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV